



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
EMENDA 7-CAF
EMENDA Nº 6 (MODIFICATIVA)
(Da Líder do Governo)

Comissão de Assuntos Fundiários	
PL	Nº 1532/2013
Folha Nº 40	
<i>[Assinatura]</i>	20041
Assinatura	Matrícula

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.532, de 2013,
que dispõe sobre o licenciamento de
atividades econômicas ou de atividades
sem fins lucrativos e dá outras
providências.

Renumere-se o art. 17 do Capítulo IV para art. 35, e dê-se ao inciso I a seguinte redação:

Art. 35.....

I – revogada pelo Administrador Regional, sempre que o interesse público assim o exigir, desde que o motivo da revogação seja apontado prévia e expressamente;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a determinar que o motivo da revogação seja apontado prévia e expressamente, com objetivo de resguardar de forma justa e equilibrada os direitos e deveres do Poder Público e dos empreendedores.

Sala das Sessões, em


Deputada ARLETE SAMPAIO
Líder do Governo